



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 015/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Aprova o Termo de Cooperação Técnica nº 066/2013, celebrado entre a SETI e a UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8839/2013-PRO;**

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2013, celebrado entre a SETI e a UEM;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 2087/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnica nº 066/2013, celebrado entre a SETI e a UEM que tem por objeto a aplicação de recursos, disponibilizados mediante transferência orçamentária na instituição, por meio de Decreto governamental, estabelecendo as ações que serão realizadas pelos partícipes para desenvolvimento do Programa de Extensão "Universidade sem Fronteiras", Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, o projeto: "Incubação social interdisciplinar de empreendimentos econômicos solidários – ESS formados por catadores de materiais recicláveis em situação de vulnerabilidade socioeconômica na região Noroeste do Paraná", coordenado pelo professor William Antonio Borges, do Departamento de Administração.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.